## <u>O</u> CARAPUCEIRO

## 20 DE DEZEMBRO DE 1839



Continuação do N.º antecedente.

Pela nossa Constituição S. 6.º Art. 101 Tit. 5. 9 huma das atribuhições do Poder Modersdar he nemes, dimittir livremente os Ministros d'Estado: mas não sei por que fatalidade tem vogado entre rós o terrivel principio de que tal nomeação só deve recahir em membros da Representação Nacional, vindo dest'arte a limitar-se o arbitrio, e conseguintemente a atarse as mâos de hum dos Poderes que a mesma Constituição denomina Chave de toda a organização Politica. Não descubro, se não inconvenientes, e males nessa maxima, que alias, como acabo de mostrar, he contraria a disposição do citado Art. Primeiramente sabe todo o mundo, que a Assemblés he por vis de regra dividida em dous partidos; o Ministeriel, e o da Oppozicão : se o Poder Moderador escolhe para Ministros sujeitos d'aquelle circulo, infallivelmente desagrada aus deste, e vice versa, e o resultado em

ambos os casos he ver-se embaraçado em sua marcha, e malogrado em seus melhores desenhos, do que facil fora mostrar innumeraveis exemplos. A isto dirá alguem, que se deve fozer a escolha do gremio da maioria dominante : mas há nada mais insconstante, nada mais ver-atil, do q'essa maioria ? Muitas vezes os que neste mez pertenciso a seus bancos, para o outro desertão delles, e alistão-se no partido contrario : e será conveniente á causa publica, que o Chefe do Governo ande apoz das maiorias, mudando todos os mezes de Ministros, como qual quer muda de calsado? Para governar acertadamente faz-se indispensavel certo tyrocinio, certa pratica, certa experiencia: e como terão todos estes requizitos homens, que eutrão noveis para o Ministerio, e nelle so tem de permanecer hum, ou dous mezes ? O que faz hoje hum Ministro, amanha outro desfaz; e assim o Governo marcha desorientado ás tontas, e ás cegas, sem systema, sem estabelidade, e conseguintemente sem poder dessempenhar os seus altos, e importan-

Em segundo lugar para que m'eu « convença da utilidade de se não escolherem Ministros, se não do seio, e da maioria da Representação Nacional, releva demonstrar-me, qua nesta se cisrão todas as capacidades, e que fóra d'Assembléa não há mais hum só cidadão, que por suas luzes, e virtudes mereça a confiança já do Poder Moderadoc, já da mesma Assembléa. Talvez se possa afirmar sem hyperbole, que entre nós succede o contrario, isto he; que as maiores capacidades existem escondidas, e deslembradas; por que não intrigão, não caballão, e só aspirão a viver no retiro, e longe do bolicio dos negocios publicos.

Se o Poder Moderador he adstricto (contra a letra da Constituição) a só nomear Ministros Senadores, ou Depatedos, onde está a sua independencia? Pe'o contrario quem não vê, que deste modo o Legislativo invade o Executivo, e o põe á sua descripção? Temos pois a omnipotencia parlamentar, de quem dizia o profundo Blakston, que só não podia mudar hum homem em mulher, ou ás avessas. Tudo em ultimo resultado virá a estar na dependencia do Poder Legislativo; por que ó Chefe do executivo vê-se na necessidade de lançar mão de Ministros de seu gremio, embora não mereção a sua confiança, sob pena de no caso de nomear cidadãos de tóra, sofrer a guerra das Camaras, e negarem-se estas a toda coadjuvação &c. E pode tal systeme ser nunca proveitoso ? Eu detesto o Despotismo, venha elle d'onde vier, e ainda mais horrivel o concidero, quando se acha nas mãos d'hum Corpo collectivo. He da natureza de todo o Poder humano o desejo de ensanchar-se, e ganhar terreno; e a Historia nos subministra exemplos de Assembleas, tanto, ou mais despoticas, que os maiores Tyrannos. Taes,

forão o celebre Parlamento omnipotente da Inglaterra, o oligarchico senaco de Veneza, o a façanhosa, e furihunda Convenção Nacional da França. Lu Principe Despotico pode ser hum bom homem, e muitas vezes a sua indole p edosa poder mitigar o que tem de máo semelhante systema de Governo; mas huma Assemblea arbitraria, huma Assembléa, que invadido tem todos os Poderes, he huma hydra de muitas caheças, he húni poder monstruoso, que não conhece limites, e que tudo traz debaixo dos pés: por isso deve baver grande cuidado para que se conserve imperturbavel a divisão, harmonia, e independencia dos Poderes Politicos. > «

Huma das reformas relativamente á Camara dos Srs. Deputados, deve ser, quanto a mim, a idade destes. Não há hum só Publicista de nota, que nos na» diga, que hum dos requesitos do Deputado he a idade madura, jisto he; aquella idade, em que se presunie haver passado o verdor dos annos, e darse certo siso, e pratica do mundo. E será crivel, que preste para Legislador hum rapazinho de 21 annos, ainda ontem sahido dos bancos Academicos? Que experiencia dos homens, que conhecimento dos negocios, que madureza em fim pode ter hum joven, que está no fogo das paixões proprias dessa idade, huma das quaes he a presumpção, a precipitação, e versatilidade ? Hum moço de at annos pode ter hum talento assombroso, até dou de barato, que haja adquirido grande cabedal de noções theoricas : mas tudo isto não basta para formar hum Legislador, como deve ser; pois neste mais se requerem conhecimentos praticos, do que especulativos, além de certo assento, de certa prudencia, que so os annos costumão dar. Legisladores meninos, \_\_\_ e conseguintemente cheios de calor, e de vida, o que querem he estrear-se, he fazer brilhaturas, he esgrimir o florete das distincções, e subtilezas escolas.

ticas, e dest'arte vem a converter o Corpo Legislativo ém Academia, desharatando o precioso tempo em cousas occiosas, e completamente inuteis.

Antigamente quando hum homem chegava a ser Legislador, já estava calcado na gerencia dos negocios publicos. Depois de ha er occupado differentes lugares de Magistratura, depois de servir em varios Tribunaes, dep is do Dezembargo do Paço, he que passava a Concelheiro d'Estado, e entrava na feitura das leis : era já homem de cans, com sua cabelleira, com sua cazaca redonda, e vestido á Sebastianista : mas hoje! Multas vezes o Legislador he ham repazinho imberbe, destituido de toda a experiencia, e bem pode ser que taõ casquilho, e gamenho, que mais proprio pareça para mestre salla de baïtes, do que para Legislador d'huma Nação.

Seja embora excellente, como he o Regimen Constitucional Representativ , seja qual for o pr g esso das luzis, a naturesa fizica, e moral foi, he, e será sempre a mesma: o anciao terá sempre os defeitos, e prestimo, que sdem accarietar os annos, e o rapaz os que sao proprios da sua idade. Entendo por tauto, que por huma Lei se estatua, que ninguem possa ser eleito De. putado, que nao tenha pelo menos 30 annes de idade. Os mancehos sao mui antos para os combates, para as execuções, que demandaõ actividade, denodo, e promptidaõ; mas naõ assim para Legislar, e governar; por que estas cousas requerem, alem dos conhecimentos proprios, certa circunspecção, certo criterio, que andaõa par, e passo de huma vida mais longa. He preciso, que o Brazil em summa deixe de ser o Imperio dos Jovens. Taes me parecem ser os meios mais seguros de remedear os nossos males. Reforme-se o nosso systema Elleitoral na parte, que diz respeito ao rendimento dos Elleitores, e elligiveis, segundo já expuz em o meu N. antecedente :

deixe de prevalecer entre nos ( contra o litteralmente disposto na Constituiçað) a permeiosa maxima de os Ministros d'Estado só serem escolhidos na maiscia da Representação Nacional, quero dizer; tenha o Poder Moderador plena liberdade de ir buscar os seus Miuistros onde bem lhe parecer, onde quer que descubra capacidade. e merito, sem que por isso incorra no desagrado das Camaras; o Deputado, que acceitar qual quer emprego do Governo fique sujeito a nova elleição, e exija-se finalmente a idade de 30 annos para ser Deputado; que me parece melhoraremos concideravelmente, e a olhos vistos.

چر

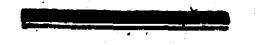
O Corpo Legislativo he a fonte primordeal dos bens, ou males de qual quer N-çaõ; donde he evidente a n cessidade de se fazer escolha de Deputados dignos, e capazes de prehencher a su'alta, e mű importante missaõ; para o que he de absoluta necessidade, que a elleiçaõ recáhib sobre cidadaõs de idade madura, e que além d sto offereçaõ as melhores garantias de que tem todo o interesse na manatenção da ordem, e prosperidade publica.

Outra medida finalmente me parece, fechará a cupula do nosso melhoramento político, e vem a ser; que nenhum Representante da Nação, que for Funccionario publico perceba no intervallo

das Sessões d'Assemblea o seu ordenado, se naõ estiver em exercicio. Sobre isto he já escandaloso o abuso. Se varios Legisladores sao os primeiros a dar o pessimo exemplo do espirito destructador, e relaxado, como querem, que os nao imitem os pequenos, &c. &c.? He preciso, que os Srs. Representantes da Nação advirtão, que supposto sejao. irresponsaveis por suas opiniões nas Camaras, e que gozem de muitas honras, e privilegios, na classe destes nao entra ceitamente o desprezo dos seus deveres, e que a Nação nao lhes deve pagar para elles se devertiram, e lau-

. 🗶 🖬 📖 👌

rearem o carinho, elles percebem os lucros, e outros carregareni-lhes com o trabalho. A Lei deve ser igual para todos, e de cima he que deve vir o bom exemplo.



## VARIEDADE.

## A denguice.

Naturalmente amamos a singelleza, e queremos, que as cousas se nos appresentem taes, quaes saõ; e d'ahi vem desgostar-nos tudo que cheira a constrangimento, e affectação. Em verdade por que tanto nos agradaõ os brincos, os gracejos, os dictos infantiz, se naõ por que nelles só apparece a naturalidade, e singeleza da innocencia ? D'aqui a rasaõ por que os maiores rasgos do sublime moral consistem muitas vezes, ou quasi sempre em poucas palavras simpleces e nascidas do coração e naõ em frazes pomposas, e adornadas dos atavios da eloquencia.

Consiste a denguice em certo requebro, em certa affectação, em certo mimo, que assás patenteas o estudo que se faz por agradar, singularisando-se. Huma senhora dengosa nao falla, mia, ou assobia : as suas expressões sab sempre escolhidas, e por via de regra cirandadas de novel'as. Seus olhos sao quasi sempre pétos, isto he ; olhao d'esguelha, como os namorados. A bocma toma differentes geitos, afim de que se torne mais graciosa, e encantadora; e se já se acha despovoada de dentes, recorre-se a Santo Agoslinho, que he milagroso para suprir essa falta. Se já os deponentes grizalhos lhe vao desharmonizando os cahellos, ( graças á prodigiosa industria Franceza! ) abi está a tintura de Venus, que converte em cabeça de Adonis a caheça de Saturno. D. Philaminta naõ come á sua vontade, sofre seus jejuns; e talvez até be-

ba vinagre para nao engordar, e reduzir-se a ter homa cinturinha de maca-Espinica se perante hum espelho CO. de maneura que em hum só ápice se naõ aparte do ritual da ultima moda. Quando anda he bamboleando se, e pizando por pontos de solfa. Seus gestos, seus ademanes! suas maneiras, tudo he cheio de mimos estudados. He tao delicada, que nao pode calsar, se nao sèda. Se em torno lhe esvoaça hum gafanhotinho, hum bizoiro, huma harata, convulsaõ-se-lhe todos os membros, e fica doente. Naõ pode ver matar hum frangainho, que nao desmaie : sanguo he cousa para que naõ pode olhar: o mais brando zefiro a cons ipa, o mais curto passeio a fatiga; por isso só pode andar de carrinho : o clarao da madrugada a queima ; a folha de huma roza, que lhe caia no pé, causa-lhe huma herisipella; hum grito inesperado fala ter desmaios : já a dobra d'hum lençol de cambraia quasi llie amolga huma costella; finalmente esta moça tem propriamente o que se chama denguice.

Ora se esta não recahe sobr'alguma capoeira velha, ou sobre alguma feia, e desabrida, ainda se pode até certo ponto relevar, e mais se a menina dengosa tem garbo, tem graça, e formozura; n'as a dengnice em hum homem enjoa de morte. Hum joven todo edamado, e com tantos cheiros, como hum sepulcio de Semans Santa, bum joven espartilhado para ter cintura de saguim, hum joven cheio de requebros de freira, e momices de yáyá, he o supra summo do ridículo; he hum figurinho, e naõ hum homem, he hum objecto digno do geral desprezo; por que dá mostras de satuidade, e de cabecinha falta de miollo. Se a denguice em fim sempre he defeito em o sexo amavel, quanto mais em hum barbadão?

rem. na Typ. ac M. F. ue raria. 1839.